



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.529, DE 2005

(Do Sr. Milton Barbosa)

Dispõe sobre o pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-777/2003

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º – É assegurada a isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos processos de seleção para emprego público, para o candidato que estiver desempregado há mais de 6 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO : para usufruir a isenção, o candidato, além de apresentar sua Carteira de Trabalho, assinará à vista do receptor da inscrição, declaração de desemprego e não ocupação de cargo público, sob as penas da lei.

Art. 2º - Em caso de anulação do concurso, por irregularidades não provocadas pelo candidato, ficam responsáveis solidariamente, a entidade promotora do processo de seleção e o órgão da administração pública contratante, por :

I - ressarcimento das despesas comprovadas, efetuadas pelos candidatos presentes ao concurso anulado;

II - devolução da taxa de inscrição devidamente atualizada, em dobro, para os candidatos que não quiserem concorrer pela segunda vez.

Art. 3º – Nos órgãos da administração direta e indireta, fica vedada a realização de concurso, apenas para formação de cadastro, sem que haja cargos vagos.

Art. 4º - A contratação, para os cargos vagos existentes, constantes do edital de convocação, deve se realizar dentro dos 120 dias da homologação do resultado final do concurso.

Art. 5º – Fica vedada a proposição de questões sobre matéria que, conforme diretrizes do Ministério de Educação, não é ministrada, em curso de grau de escolaridade, exigido pelo edital do concurso.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

O desemprego no Brasil tem taxas alarmantes e o governo tem sido impotente para a resolução do problema.

A concentração de renda e a economia informal crescem de forma assustadora, enquanto o rendimento médio do trabalhador diminui a olhos vistos.

As notícias da mídia e que o governo procura enfatizar, proclamando a criação de novos empregos e uma hipotética redução do desemprego, querendo apresentar o espetáculo do crescimento

prometido, na realidade, devem, ser analisadas com cautela, da mesma forma que os métodos de cálculos, pois caso contrário seremos enganados.

Dados recentes de pesquisas, não incluem a massa imensa de trabalhadores que, embora não estejam desempregados, ocupam subempregos. Essas pesquisas não incluem aqueles que se utilizam de “ bicos “, para conseguir uma renda precaríssima, que geralmente fica aquém do salário mínimo o que, sabemos, é insuficiente para o sustento de uma família.

Se, nas pesquisas de desemprego forem incluídos os sub empregados, as taxas apresentadas, que já são altas, certamente dobrariam.

Considerados esses sub empregados, que também procuram a válvula do concurso público para subsistir, verificaremos que a taxa real de desemprego atinge patamares idênticos aos da Grande Depressão dos anos 30, a maior crise social e econômica do mundo.

Este é o motivo pelo qual, a cada concurso aberto, formam-se humilhantes filas quilométricas de desempregados, dormindo ao relento, para assegurar o seu lugar, enchendo as ruas, sendo necessária até a presença de policiais para evitar tumultos públicos; atentem, os nobres pares, que a fila é para pagar a inscrição, sem qualquer garantia de obtenção de emprego ! Qual sacrifício foi feito para conseguir o dinheiro necessário para pagar a taxa de inscrição?

O desemprego atinge em cheio os jovens de 15 a 24 anos, que querem entrar no mercado de trabalho; nem mesmo o programa Primeiro Emprego tem minorado a crise. É mais um programa muito bonito no papel, mas que não tem funcionado.

Os jornais noticiaram, há poucos dias que 200 brasileiros foram presos tentando entrar ilegalmente nos Estados Unidos,

enfrentando perigo para a própria vida. Se, no Brasil houvesse emprego, se a situação estivesse tão boa, quanto o governo quer fazer crer, não estariam os brasileiros, enfrentando tantos perigos para emigrar, procurar oportunidades em outros países. O Governo americano chegou a sugerir a realização de uma campanha no Brasil, alertando para os perigos dessa entrada clandestina ! Pelas estatísticas norte-americanas são 27.000 brasileiros que, anualmente tentam entrar ilegalmente nos Estados Unidos. Não estão computados os que lá já estão ilegalmente ! É a falta de perspectiva de futuro que leva tantos brasileiros a esses extremos !

Na dura realidade do desespero do desemprego, a realização de concursos virou uma verdadeira indústria e muito rendosa ! Apesar das rendas fabulosas, que esses promotores de concursos auferem, cobrando taxas que variam de R\$ 50,00 (cinqüenta) a R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), nem sempre apresentam um serviço de qualidade.

A prova desse lucro ilegítimo, dessa desconsideração para com a população, é a quantidade de concursos que têm sido anulados, com evidentes prejuízos para os concorrentes, que além de estarem necessitados, são obrigados a arcar com despesas e desgastes emocionais, com a repetição da maratona.

Em todos os Estados brasileiros, encontramos notícias de concursos anulados por fraudes, irregularidades na distribuição das provas, falta de fiscalização, locais inadequados e insuficientes para o número de candidatos e outras mais. Há necessidade premente que se coíba essa exploração da miséria e das necessidades dos brasileiros, já que o governo é impotente para resolver o problema do desemprego.

A Cespe, uma organizadora de concursos, é atualmente citada em sete seleções, entre dez suspeitas de fraudes. Apenas para ilustrar o tamanho dessa indústria, vejamos os números de candidatos inscritos nesses concursos em que houve fraude : Tribunal de Justiça do DF : 70 mil candidatos; Tribunal Regional de Tocantins: 20.557; Agente Penitenciário do Ministério da Justiça : 50.052; Universidade do Estado do Mato Grosso : 36.028; Polícia Civil do DF : 25.941. Concurso, realizado pelo Cespe ,em 2003, para o INSS, teve 675 mil candidatos ! O concurso para fiscal, realizado em São Paulo, teve 13.732 inscritos; na Bahia, o concurso para o Ministério Público teve 9.902 inscritos para 207 vagas; no Rio Grande do Norte, para 50 vagas inscreveram-se 4.408 candidatos, pagando uma taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). A calcular pelas taxas atualmente cobradas entre R\$ 60,00 e R\$ 75,00 , dá para calcular o tamanho dessa nova indústria.

Estabelecemos no parágrafo único do artigo 1º do PL, que basta a apresentação da Carteira Profissional ou a declaração de desemprego, há mais de 6 meses, sob as penas da lei, para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Considerando que, para tomar posse em qualquer emprego público, o nomeado somente assina uma declaração, sob as penas da lei, que não exerce outro emprego público, não há motivo para tratar diferentemente o candidato a emprego público.

Há necessidade, também, de coibir o abuso que vem acontecendo, com a anulação de concursos por falhas em sua preparação, seja na destinação de locais para a realização de provas, seja com relação a horários. O órgão público, que contrata uma entidade para a

realização do concurso, tem a obrigação de fiscalizar a seu desempenho e exigir boa qualidade de serviço. Caso contrário é co-responsável, por omissão, por negligência, pelo serviço mal prestado.

No Distrito Federal, concurso realizado pela Fundação Getúlio Vargas, e no qual se inscreveram 30.000 candidatos, foi anulado duas vezes, não sendo devolvida a taxa de inscrição para os que se recusaram a participar dessa exploração de ficar repetindo a maratona do concurso. Daí o texto do art. 2º do Projeto.

Empresas , como a Infraero, Petrobrás Distribuidora e Rede Sarah de Hospitais realizam concurso, não para o preenchimento de vagas existentes, mas para formar um cadastro de reserva, sem compromisso de aproveitamento dos aprovados. A Petrobrás Distribuidora está cobrando uma taxa de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e a Rede Sarah cobra R\$ 90,00 (noventa reais). Daí, a vedação constante no texto dos artigos 3º e 4º.

Concurso para gari, com salário de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais, inscreveram-se 385.119 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e dezenove) pessoas, para 1.200 vagas, atingindo um total de 321 candidatos a cada vaga. pessoas, No último concurso, realizado em 2003, inscreveram-se 131.000 (cento e trinta e uma mil) pessoas. É fácil imaginar a renda auferida nesses concursos.

No concurso para o MPU, promovido pela Esafe, inscreveram-se 114 mil (cento e catorze mil) candidatos, e no entanto, para os cargos de nível médio, foram apresentadas questões próprias de nível universitário, como questões de direito, matéria que não é ministrada em curso de nível médio. Admissível questionar o candidato sobre os deveres e direitos do funcionário, mas outras questões de direito é exagero.

Em todos os concursos tem se repetido essa discrepância. Se o concurso exige curso fundamental, só pode ser exigida matéria ministrada no curso fundamental; se exige nível médio, só podem ser apresentadas questões que versem sobre matéria ministrada em curso de nível médio, de acordo com as diretrizes do Ministério de Educação. Agir de forma diferente, é propaganda enganosa, apenas para conseguir maior número de inscrições e assim obter um lucro ilegítimo, pois é evidente que o candidato não terá condições mínimas de ser aprovado. Está sendo enganado! Este é o motivo do texto do art. 5º do Projeto.

Por causa dessas irregularidades, que proliferam na realização dos concursos, cresce outra indústria igualmente nefasta e aproveitadora da infelicidade e necessidade da população: é a dos "cursinhos" preparatórios para os concursos, que se especializam em ensinar macetes dos concursos, devido à repetição de questões apresentadas em concursos anteriores. Não há preocupação de ensinar a matéria exigida, em preparar o candidato para exercer sua função; a meta é ensinar macetes que garantam a aprovação.

Ninguém passa nos concursos se não fizer o curso preparatório certo, porque são inúmeras as questões que não são ensinadas nos cursos da escolaridade exigida.

Não causou, portanto, espanto a descoberta pela polícia, na investigação das fraudes, da existência de professores de cursinhos preparatórios de concurso que se inscreviam apenas para fazer a seleção, responder as questões e depois passar as respostas para os candidatos que pagaram "o pedágio".

É preciso dar um basta nesse abuso, nessa falta de regulamentação da indústria dos concursos, principalmente porque atinge os mais necessitados, os desesperados por conseguir um emprego

para sua manutenção. A lei, deve ser feita para evitar a espoliação do mais fraco pelos mais poderosos, que é o que está acontecendo.

Espero o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões, 29 Junho de 2005.

Deputado MILTON BARBOSA
PFL-BA

FIM DO DOCUMENTO
